

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABOCAS DO BREJO VELHO-BA

Resolução CMS/TBV n. 017/2025

“Delibera sobre o Plano Municipal de Saúde 2026-2029 do Município de Tabocas do Brejo Velho”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Tabocas do Brejo Velho/BA, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Complementar n. 141/2012 e Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, bem como pela Lei Municipal de n. 359/2015, a qual dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde de Tabocas do Brejo Velho/BA, em consonância com as deliberações da Reunião Ordinária realizada em 04 de dezembro de 2025.

Considerando:

- A Lei Federal n. 8080/1990, na qual o Planejamento Orçamentário do Sistema Único de Saúde deve ser ascendente, do nível local até o nível nacional; ouvidos os órgãos de deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de saúde com os recursos previstos;
- A Lei Federal n. 8.142/1990, a qual estabelece que os municípios para receberem os recursos do SUS, devem contar com plano de saúde e relatórios de gestão;
- O Decreto Federal n. 7.508/2011, que define a obrigação do gestor público a elaborar e apresentar os instrumentos de planejamento;
- A Portaria de Consolidação GM/MS n. 01/2017 que estabelece as diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, define os instrumentos de planejamento e orienta os pressupostos para o planejamento;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Plano Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tabocas do Brejo Velho/BA para o período de 2026-2029.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tabocas do Brejo Velho, 17 de dezembro de 2025.



Maria da Conceição Amorim dos Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde